	~			
AUTORIZAQ		CEDITION		OTTOTAL A
$\Delta I \mid I \cup I \cap K \mid I \setminus \Delta \cup I$	Δ ()) H	. 	IDH.	CHICINA
	μ			

№ DA ORDEM DE SERVIÇO(OS):	FILIAL:	14-Mai-2012
----------------------------	---------	-------------

1. DADOS DO CLIENTE

Neste ato representado (a) na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominado (a) CLIENTE.

Cliente:	11				
Endereço:	IIUII				
Telefone:	null	Contato:	11		
	null	-	nuil		

2. DADOS DO EQUIPAMENTO/CONJUNTO

Modelo	Série	Smu. Atual	Frota	

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Validade da Proposta:

15 dias

<u>I</u> - D0					
Mão-de-	MUT	Ser. de Terceiros	reço Peças	Frete	Total
Obra			R\$		Geral

II- Das Condições de Pagamento

Prazo de

A negociar.

Pagamento:

- 1- O prazo de pagamento é de:
- a) Antecipado, no ato do aceite da proposta;
- b) À vista ou a prazo, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), conforme definido no campo "Prazo de Pagamento".
- 2- A nota fiscal do(s) serviço(s) será acompanhada de relatório de serviço que passa a ser parte integrante como se nela estivesse integralmente transcrita, bem como de nota(s) fiscal(is) de peças, se houver. Sobre os valores não pagos na(s) sua(s) respectivas datas de vencimento incidirão atualização monetária calculada pelo IGPM, juros legais e multa a título de cláusula penal equivalente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, tudo calculado "pro-rata temporis" desde a data de vencimento das duplicatas até a data do efetivo pagamento, acrescido de 3,5% (três e meio por cento) a título de recuperação de despesas em que incorrer a credora para recebimento do crédito, bem como o pagamento honorários advocativos em fase judicial, cujo percentual será 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

III- Da Execução do Serviço

Prazo estimado para execução do Serviço:

- 1- Nossos serviços são realizados com ferramental específico e mão de obra especializada de nossa livre escolha, de forma a atender aos parâmetros estabelecidos nos manuais técnicos do equipamento elaborado pelo fabricante.
- 2- O(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) tem por base a descrição de serviço em anexo que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.
- 3- O prazo de execução é o estimado no item III, alínea a, contado do aceite desta proposta, podendo ser prorrogado ou suspenso a critério da Prestadora, quando da ocorrência de algum dos seguintes eventos:
- a) Demora ou ausência de aprovação pelo contratante para aquisição de peças junto ao fabricante e/ou da entrega das mesmas quando por ele adquiridas de terceiros.
- b) Indisponibilidade de peças.
- c) Falha ou não execução de serviços de terceiros.
- d) Motivo de caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do(s) serviço(s).
- 4- Na hipótese de suspensão ou cancelamento do(s) serviço(s) ocasionado pelo contratante serão faturados e cobrados o valor da mão-de-obra até então despendida, peças serviços de terceiros e material de uso técnico por ventura utilizados.
- 5-Ultrapassados 30 (trinta) dias úteis da não aprovação do orçamento no prazo de validade da proposta, da suspensão dos serviços na forma do item 3.3.4., alínea a, ou não retirada do(s) equipamento(s) já reparados, implicará no acréscimo de taxa de permanência mensal correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor declarado do bem constante na nota fiscal de remessa para o conserto, com cobrança calculada proporcionalmente aos dias de permanência nas instalações da Marcosa, sendo o pagamento da referida taxa condição essencial para retirada do(s) mesmo(s).

IV- Da Garantia

1- As condições de garantia constam em termo padrão que acompanhará a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes à prestação de serviços e de venda de peças, se houver.

V- Do Aceite do Cliente

Pelo aceite da presente proposta o cliente acima identificado declara para todos os fins ter pleno entendimento das condições da prestação do(s) serviço(s), concordando com as mesmas sem ressalvas de qualquer natureza, autorizando a prestadora neste ato a executar todo e qualquer serviço necessário a plena reparação da(s) falha(s), fazendo parte integrante do mesmo eventuais orçamentos complementares.

14 Maio 2012

Carimbo da empresa/ Assinatura do Cliente